



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

Gabinete do Prefeito  
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras  
CNPJ (MF) 08.143.026/0001-09

---

### **Lei nº 347/2017.**

*Dispõe sobre a elevação do Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.*

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS /RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa de Pedras /RN, autorizado a reajustar em 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento), o salário base dos profissionais docentes que atuam na educação básica municipal.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/Fundeb 60%.

Par. Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos orçamentários em mais sete virgula sessenta e quatro por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras /RN, 09 de março de 2017.

**Raniere César Amâncio da Silva**

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras /RN

